



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia

Esp. Santo

## LEI Nº 1944/93

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RESSARCIR DESPESAS AO SR. NEZINHO CAMPOS DELL'ORTO.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir despesas no montante de CR\$ 50.769,00 (Cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros reais) ao Sr. Nezinho Campos Dell'Orto, funcionário público municipal.

**Art. 2º** - As despesas de que trata o Art. 1º desta Lei, será para ressarcir ao funcionário com despesas hospitalares, tais como, internamento, honorário médico, exames e medicamentos, quando do acidente ocorrido no dia 03 de Novembro próximo passado, no interior do Município, onde o mesmo se encontrava a serviço desta Municipalidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2009.15814862.042 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do Mês de Novembro de 1993.

*WILSON LUIZ VENTURIM*  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls. n.º *28 v.15 e 29* .....  
do livro próp. n.º *13* .....  
Em... *23* / *11* / *93* .....

*m. Bayard*  
\_\_\_\_\_  
ESCRITURARIA